

	Global Policy	GP12	Publication Date: December-2024
			Page 1 of 5
Title:	Política anticorrupção		

I. OBJETIVO

Entre as leis às quais a Modine está sujeita estão a “FCPA” - Lei sobre a Prática da Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act), dos EUA, e a Lei Antissuborno de 2010 do Reino Unido (“Bribery Act”). Dependendo das circunstâncias de negócios, essas e outras leis podem se aplicar às atividades da Modine pelo mundo, embora a lei seja promulgada por um país específico e as atividades tenham ocorrido em outro país.

A violação das Leis pode resultar em:

- multas significativas à Modine, aos nossos diretores, executivos e funcionários;
- prisão àqueles indivíduos que estiverem envolvidos em tal comportamento; e
- danos significativos à reputação e à habilidade da Modine de conduzir negócios.

II. ESCOPO

Esta Política se aplica a todas as partes da Modine e se aplica amplamente a transações entre a Modine ou uma terceira parte da Modine e outra terceira parte não relacionada, incluindo, mas não se limitando a, “autoridades” estrangeiras ou representantes de organizações governamentais.

III. DECLARAÇÃO DE POLÍTICA

Na Modine, exigimos que todas as nossas transações comerciais sejam baseadas exclusivamente em decisões comerciais sólidas e legítimas. Dessa forma, esperamos que todos os nossos diretores e funcionários (chamados coletivamente de “partes da Modine”), bem como nossos distribuidores, agentes, representantes, consultores, parceiros de joint ventures e qualquer outro representante de terceira parte agindo em nome da Modine, nossas subsidiárias e/ou afiliadas (chamados coletivamente de “terceiras partes da Modine”) mantenham os mais altos padrões de comportamento ético e conduta profissional, o que inclui agir de completo acordo com as exigências das Leis. Cada parte da Modine e terceira parte da Modine tem o dever de agir de acordo com as Leis e o dever de denunciar imediatamente qualquer suspeita de violação.

Todas as partes da Modine e todas as terceiras partes devem seguir os procedimentos da Modine, promovendo conformidade contínua com esta Política. As partes da Modine não devem negociar com quaisquer terceiras partes da Modine atuais ou sugeridas que demonstrem ou insinuem relutância em agir de acordo com esta Política e/ou os procedimentos da Modine.

A. Transações Proibidas

Como regra, a FCPA proíbe que as empresas e seus representantes ofereçam qualquer valor a funcionários governamentais e quase governamentais de governos estrangeiros (fora dos Estados Unidos) para proteger ou manter a transação comercial.

A Lei Antissuborno é mais ampla, proibindo qualquer um de oferecer, prometer ou fornecer uma "vantagem" financeira ou de outra natureza a fim de receber uma vantagem recíproca imprópria do receptor. O beneficiário, por sua vez, não precisa ser um funcionário estrangeiro. A lei anticorrupção “Bribery Act” também considera ilegal solicitar, concordar em receber ou aceitar uma vantagem com a intenção de oferecer em troca uma vantagem

	Global Policy	GP12	Publication Date: December-2024
			Page 2 of 5
Title:	Política anticorrupção		

recíproca. Também não importa se qualquer parte envolvida saiba ou acredite que o desempenho da função ou atividade é imprópria.

Para fins desta Política, uma "vantagem" inclui, mas não se limita a, um presente, um pagamento de qualquer tipo, entretenimento e viagem.

A Lei Antissuborno inclui uma ofensa separada para suborno de autoridades estrangeiras, proibindo oferecer, prometer ou dar uma vantagem a esses indivíduos.

Em relação à qualquer atividade comercial da Modine, a Modine proíbe toda e qualquer parte da Modine e terceira parte da Modine de :

1. Oferecer, prometer ou dar uma "vantagem" financeira ou de outra natureza para receber uma vantagem recíproca imprópria do receptor. Isso inclui autoridades governamentais e não governamentais;
2. Solicitar, concordar em receber ou aceitar uma vantagem, com o intuito de fornecer uma vantagem recíproca àquele que faz a oferta. Não importa se qualquer uma das partes envolvidas sabe ou acredita que o desempenho da função ou atividade seja inadequado; e/ou
3. Pagar para agilizar funções governamentais de rotina (conhecido como "pagamento por facilitação" ou "propina").

Se, apesar da proibição, for feito um pagamento por facilitação ou de propina, a pessoa que fez o pagamento ou ofereceu a propina deve informar imediatamente o gerente. O gerente de linha deve notificar imediatamente sobre o pagamento:

- a. ao gerente de contas responsável solicitando que registre o pagamento como "pagamento de facilitação"; e
- b. ao Comitê de Ética de Negócios da Modine, fornecendo um relatório com as seguintes informações:
 - i. as circunstâncias nas quais foi realizado o pagamento (data, hora, país, escritório)
 - ii. as pessoas envolvidas na interação
 - iii. se houve coação e sua natureza
 - iv. etapas alternativas para pagamento que foram tentadas
 - v. a quantia paga
 - vi. para quem o pagamento foi feito e quando

A Modine não deve realizar nenhuma das três ações proibidas mencionadas anteriormente, também não deve realizá-las indiretamente por meio de um terceiro.

	Global Policy	GP12	Publication Date: December-2024
			Page 3 of 5
Title:	Política anticorrupção		

B. Exceção para costumes locais/tradições

Como a Modine opera no mundo todo, sabe-se que os costumes locais ou as tradições podem resultar em uma expectativa quanto à troca de presentes de valor nominal. Agir de acordo com esses costumes locais *poderá ser* uma exceção às proibições descritas acima.

NO ENTANTO, tais presentes devem ser entregues ou recebidos *somente* se estiver óbvio que a intenção única desses presentes é agir de acordo com os costumes locais e NÃO para dar ou receber uma vantagem recíproca imprópria. No caso de presentes para representantes e funcionários do governo de uma instrumentalidade de um governo, tais presentes não devem ser destinados a influenciar o representante ou funcionário do governo no desempenho de sua função no governo ou de seu cargo e não deve se destinar a obter ou reter negócios ou aumentar uma vantagem comercial. Vários presentes de valor nominal (sejam dados ou recebidos) podem ser considerados uma violação dessa política.

A exemplo das despesas promocionais, os presentes de valor nominal por partes da Modine ou por terceiras partes da Modine, devem ser registrados como despesa (ver Seção III (C) abaixo).

Se você tiver dúvidas sobre se a exceção de costume/tradição local se aplica, consulte o Departamento Jurídico antes de aceitar ou dar tais presentes.

C. Requisitos para o registro/apresentação de relatório

A Modine exige que seus livros e registros sejam mantidos com detalhamento e precisão, refletindo claramente todas as transações da Modine. Assim sendo, todas as transações devem:

- Ser executadas de acordo com a autorização da Diretoria .
- Ser registradas de modo que permitam a preparação de fichas financeiras de acordo com os padrões aplicáveis (notavelmente os Princípios de contabilidade aceitos)
- Capturar a movimentação de ativos dentro e fora da Modine
- Ser revisados em intervalos razoáveis.
-

Nenhuma dessas declarações tem o intuito de suplantar políticas de contabilidade da Modine existentes.

	Global Policy	GP12	Publication Date: December-2024
			Page 4 of 5
Title:	Política anticorrupção		

D. Sinais de alerta em potencial

A Modine espera que seus parceiros e terceiros estejam atentos aos “sinais de alerta” (“red flags”), pois podem representar uma transação duvidosa. Esses sinais de alerta incluem:

- Pagamentos ou acordos financeiros pouco comuns, como:
 - Pagamentos a uma conta bancária numerada (ou seja, de identidade oculta)
 - Pagamentos a contas de outros países que não aqueles onde as terceiras partes da Modine estejam localizadas ou onde os negócios sejam feitos.
 - Pagamentos em dinheiro.
- Comissões excepcionalmente altas.
- Histórico de corrupção no país onde o pagamento está sendo feito.
- A reputação questionável do agente ou consultor.
- A recusa de uma terceira parte da Modine a cooperar com os esforços da Modine para assegurar conformidade pela terceira parte da Modine.
- Falta de transparência das despesas nos registros de contabilidade.
- Superfaturamento.
- Relações entre as terceiras partes da Modine e uma autoridade governamental.
- Aparente falta de qualificações ou recursos por parte de uma terceira parte atual ou sugerida a desempenhar os serviços desejados/oferecidos, levantando, assim, questões sensatas sobre por que a Modine continuaria ou estabeleceria uma relação com tal terceira parte atual ou sugerida.
- Fortes "recomendações" por um governo ou autoridade para que a Modine trabalhe com uma terceira parte da Modine em específico.
- Solicitações de contribuições a organizações de caridade na (ou antes da) hora de se entrar em uma transação.

E. Denunciar um suborno oferecido ou possível suborno

Os funcionários devem comunicar ao RH e à gestão local qualquer suborno oferecido ou possível suborno. O RH e a gestão local devem encaminhar esse relatório para sua estrutura organizacional.

IV. RESPONSABILIDADE DE CONFORMIDADE

Todos os funcionários são responsáveis por apoiar os princípios contidos nesta Política e trabalhar com seus colegas para monitorar continuamente a conformidade da Empresa. A administração serve de exemplo de apoio a estes princípios e é responsável por monitorar o cumprimento desta Política dentro de sua(s) área(s) de responsabilidade.

O não cumprimento desta Política pode sujeitar um indivíduo a medidas disciplinares, até e possivelmente incluindo demissão por justa causa, independentemente de o não cumprimento do indivíduo resultar ou não em uma violação da lei.

Ao estabelecer e aderir a esta Política, a Modine pretende fomentar uma cultura de transparência, integridade e responsabilidade, protegendo sua reputação e promovendo a confiança entre seus acionistas.

	Global Policy	GP12	Publication Date: December-2024
			Page 5 of 5
Title:	Política anticorrupção		

Os indivíduos são incentivados a relatar suspeitas de violações da política ao supervisor, ao contato de recursos humanos, à Auditoria Interna e/ou à Linha de Ética da Modine sem medo de retaliação. Mecanismos de proteção ao denunciante estão em vigor para salvaguardar a identidade e os direitos dos indivíduos que comunicarem preocupações.